

Programa de Pequenos Projetos de Gestão Ambiental de  
Terras Indígenas (PPP GATI)

Edital para contratação de pequenos projetos para as áreas  
de referência do Projeto GATI

Prazo final para entrega dos projetos: 2015



## Ficha Técnica

Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN

SHCGN CLR Quadra 709 Bloco "E" Loja 38, CEP 70.750-515, Brasília - DF

Fone/Fax: (61) 3327-8085 - E-mail: [instituto@ispn.org.br](mailto:instituto@ispn.org.br)

Página na internet: [www.ispn.org.br](http://www.ispn.org.br)

Diretor Presidente: David Verge Fleischer.

Coordenador Executivo: Fabio Vaz Ribeiro de Almeida.

Assessor Sênior: Donald Sawyer.

### BRASÍLIA - DF:

Equipe Técnica: Isabel Figueiredo, Renato Araújo, Rodrigo Noletto, Silvana Bastos, Juliana Napolitano, Isabella Braga Ferreira, João Guilherme Nunes Cruz.

Equipe Administrativa: Fabiana Paula de Castro Alves, Aurilene Timbó de Araújo e Carolina Lobo Gomes.

Equipe de Apoio: Márcia Braga e Luciano Silva.

### SANTA INÊS – MA

Equipe Técnica: Marcos Aurélio Queiroz, Sílvia da Silva, Ruthiane Pereira e Adriana Giovana.

Equipe Administrativa: Lanna Ferraz e Geane Pimentel.

## SUMÁRIO

1. Objetivo.....	4
2. Justificativa.....	4
3. Áreas temáticas.....	7
4. Seleção de projetos.....	8
4.1. Critérios de elegibilidade	
4.2. Critérios de seleção	
5. Recursos financeiros.....	9
5.1. Contrapartida.....	10
5.2. Itens financiáveis.....	10
5.3. Itens não financiáveis.....	11
5.4. Responsabilidades técnicas, financeiras e ambientais.....	11
6. Processo de seleção.....	12
.....6.1. Apresentação de projetos.....	12
6.2. Análise e aprovação.....	13
6.3. Procedimentos de contratação e liberação de recursos.....	14
7. Acompanhamento e monitoramento.....	15
ANEXO A - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS	
ANEXO B - LISTA DAS ÁREAS DE REFERÊNCIA DO PROJETO GATI	

## 1. Objetivo

O presente edital tem por finalidade apoiar propostas que promovam ações de conservação da biodiversidade, bem como melhoria na qualidade de vida dos povos indígenas, nas 32 terras indígenas que compõem as áreas de referência do Projeto Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (Projeto GATI - Projeto BRA/09/32)<sup>1</sup>.

Tal iniciativa insere-se no contexto de celebração de Carta de Acordo entre o Projeto GATI/GEF, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Instituto Sociedade População e Natureza (ISPN), cujo objetivo é apoiar a implementação de ações e projetos de sustentabilidade sociambiental e conservação da biodiversidade nas áreas de referência do GATI, aqui denominados Programa de Pequenos Projetos de Gestão Ambiental de Terras Indígenas (PPP GATI).

A chamada destina-se às associações indígenas, indigenistas e/ou socioambientalistas, preferencialmente com atuação nas áreas de referência do Projeto GATI, desde que formalmente constituídas. As instituições que não forem indígenas deverão demonstrar sua experiência com projetos e ações com povos indígenas, bem como comprovar a anuência da(s) comunidade(s) beneficiária(s) do projeto. Os projetos precisam demonstrar que seus objetivos e atividades fazem parte de processo de construção coletiva e devem dialogar com as prioridades levantadas nas comunidades durante o período de execução do Projeto GATI. Podem, igualmente, refletir ou incrementar ações que já estejam em curso nas comunidades, desde que o caráter ecossocial das mesmas esteja devidamente fundamentado.

As instituições poderão apresentar propostas de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme os objetivos, as metodologias, o alcance e a abrangência das atividades. Não serão aceitas propostas que estejam acima do valor mencionado, mesmo que justificadas.

## 2. Justificativa

O Projeto GATI, aprovado junto ao Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF) e executado pela Fundação Nacional do Índio (Funai), com a cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, é gestado em conjunto com o Ministério do

---

<sup>1</sup> As 32 terras indígenas que compõem as áreas de referência do Projeto GATI estão listadas no ANEXO B deste edital.

Meio Ambiente (MMA) e organizações indígenas regionais (APOINME, ARPINSUL, COIAB, APIB, ARPIN-SUDESTE, ARPIPAN) e ambientalistas como a The Nature Conservancy - TNC.

O Projeto é considerado como piloto para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena – PNGATI (Decreto nº 7.747 de 05 de junho de 2012), buscando a consolidação das Terras Indígenas (TIs) como áreas protegidas essenciais para a conservação da biodiversidade de ecossistemas florestais brasileiros. Para isto, o Projeto apoia povos indígenas no desenvolvimento e consolidação de estratégias de gestão ambiental e territorial e uso sustentável da biodiversidade, com o protagonismo e fortalecimento dos povos e organizações indígenas.

O Projeto atingirá suas metas através de três resultados e de seus produtos relacionados: (i) mecanismos e ferramentas desenvolvidos que permitem que as TIs brasileiras sejam reconhecidas e fortalecidas como áreas efetivas de conservação da biodiversidade, de recursos naturais e serviços ambientais; (ii) uma rede de TIs servindo de modelo de gestão ambiental destinadas à conservação em diferentes biomas, funcionando e sendo administrada de forma efetiva pelos povos e organizações indígenas; e (iii) modelos de gestão florestal sustentáveis e replicáveis, baseados em princípios de etnogestão, implementados como pilotos em TIs de diferentes biomas florestais. Para tanto, o Projeto se concentra na gestão de Áreas de Referência selecionadas em todos os biomas florestais brasileiros e sua replicação em nível regional, com base em uma combinação de estratégias de conservação e uso sustentável, de acordo com cada tipo de floresta e determinação dos povos indígenas que nelas habitam, valorizando as estratégias indígenas tradicionais de gestão de recursos associados aos seus modos de vida, costumes, crenças e tradições culturais, que contribuem com a proteção de parte significativa da biodiversidade brasileira e os serviços prestados pelos ecossistemas presentes nas TIs.

O ISPN – Instituto Sociedade, População e Natureza, fundado em 1990 é um instituto, sem fins lucrativos, sediado em Brasília, e tem como objetivo central contribuir para a viabilização do desenvolvimento sustentável com maior equidade social e equilíbrio ambiental. Atua no campo ecossocial, com foco nos povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares e suas organizações, por meio da estratégia de democratização do acesso a recursos financeiros, conhecimentos e informações de forma adaptada à realidade e às

necessidades desses públicos, e da busca pelo fortalecimento da relação entre pesquisadores e comunidades.

O ISPN vem replicando sua experiência conquistada com o trabalho no Cerrado para outros biomas. Promove a articulação política em diversos níveis e setores do campo ecossocial, como redes da sociedade civil e espaços de elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas.

Com 24 anos de experiência, o ISPN possui uma longa e sólida parceria com o PNUD, iniciada em 1994 com o Programa de Pequenos Projetos Ecosociais (PPP-ECOS), financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF). O programa foi inovador na época de sua criação por se concentrar exclusivamente na preservação do bioma do Cerrado, quando as atenções estavam voltadas essencialmente para a proteção da Amazônia. A partir de 2012, o PPP-ECOS passou também a contemplar projetos do bioma da Caatinga e da Amazônia.

O PPP-ECOS apoia organizações não-governamentais e comunidades locais tradicionais na implementação de pequenos projetos de agroextrativismo, artesanato, projetos de recuperação de áreas degradadas e manejo de recursos hídricos.

Ações de prevenção contra a desertificação e o aumento da resiliência das populações locais diante de adversidades também são áreas de atuação do programa. O seu objetivo é a preservação de meios de vida que integrem o uso sustentável da biodiversidade local.

Todas as ações do programa se inserem na lógica de desenvolvimento sustentável defendida pelo PNUD, de proteção do ecossistema com o respeito das populações e culturas locais contribuindo para as três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

Sendo assim, o presente edital foi concebido de modo a abordar especialmente dois resultados do Projeto GATI: i) “Resultado 2 – Uma rede de Terras Indígenas (TIs) servindo de modelo de práticas de etnogestão ambiental destinadas à conservação em diferentes biomas florestais está funcionando e sendo administrada de forma efetiva pelos povos e organizações”; e ii) “Resultado 3 – Modelos de gestão florestal sustentáveis e replicáveis, baseados em princípios de etnogestão, estão implementados como pilotos em Áreas de Referência de diferentes biomas florestais”.

### 3. Áreas temáticas

Os projetos poderão ser apresentados para as seguintes áreas temáticas, todas diretamente associadas à gestão territorial e ambiental atrelada à conservação da biodiversidade das terras indígenas.

Temas	Atividades
Etnogestão territorial e ambiental	Oficinas de etnomapeamento
	Pequenos diagnósticos socioambientais
	Monitoramento de fauna e flora
	Vigilância e monitoramento territorial
	Atividades e/ou cursos em Educação Ambiental
Conservação e recuperação ambiental	Recuperação de áreas degradadas incluindo espécies nativas
	Recuperação e proteção de nascentes
	Criação ou fortalecimento de Agroflorestas
	Emprego de técnicas de manejo e conservação de água.
Atividades produtivas sustentáveis	Criação e/ou manejo de fauna
	Manejo e extrativismo sustentável
	Criação ou fortalecimento de sistemas em Agroecologia
	Promoção de encontros e feiras de trocas de sementes tradicionais
	Beneficiamento de produção agroextrativista

Um projeto poderá contemplar uma ou mais áreas temáticas, bem como uma ou mais de suas respectivas atividades, conforme suas necessidades, potencialidades, desde que bem justificado e fundamentado.

O projeto ainda poderá contemplar no escopo de suas atividades, intercâmbios entre experiências afins, realização de oficinas temáticas, seminários e cursos, desde que comprovadamente associados aos objetivos do projeto.

## 4. Seleção de projetos

A seleção dos projetos encaminhados será realizada por Câmara Técnica composta por representantes técnicos do Projeto GATI, da FUNAI, do PNUD, do ISPN e de representantes de instituições parceiras com experiência comprovada com projetos socioambientais entre povos indígenas. A análise dos projetos se baseará no confronto da qualidade das propostas apresentadas.

A Câmara Técnica baseará sua análise em dois tipos de critérios: critérios de elegibilidade e critérios de seleção.

### 4.1. Critérios de elegibilidade:

- a) Os projetos devem referir-se exclusivamente às áreas de referência do Projeto GATI.
- b) Podem ser apresentados mais de um projeto por área de referência, caso se apresente uma das seguintes situações: i) terra indígena habitada por dois povos indígenas (pode apresentar até dois projetos); ii) terra indígena com mais de 50 aldeias (pode apresentar até 3 projetos).
- c) Para os projetos apresentados por entidades que não sejam associações indígenas (organizações não governamentais indigenistas, socioambientalistas, etc.), deve-se encaminhar anexo ao projeto, documento comprobatório de anuência da(s) comunidade(s), autorizando-a a pleitear os recursos deste edital (ata de reunião, ata de assembleia, etc.).
- d) Os projetos devem referir-se às áreas temáticas definidas no edital, item 3.
- e) A duração do projeto não pode ultrapassar o período de (08) oito meses.
- f) Em termos de limites orçamentários, cada projeto pode ter o valor máximo de R\$ 40.000,00.

### 4.2 Critérios de Seleção

A seguir, encontram-se listados os critérios que serão utilizados pela Câmara Técnica para selecionar as propostas. Nesse sentido, os projetos deverão:

- a) Os proponentes devem ser organizações e associações indígenas, organizações não governamentais indigenistas e/ou socioambientalistas, preferencialmente atuantes nas áreas de referência do projeto GATI. Tais organizações podem apresentar parcerias com organizações governamentais, empresas privadas, pessoas físicas,

igrejas, clubes, associações de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo da chamada pública, desde que explicitamente descrito na proposta.

- b) Contribuir para a promoção das ações de gestão ambiental e territorial, bem como às ações de conservação da biodiversidade nas áreas de referência do Projeto GATI;
- c) Demonstrar a viabilidade dos seus objetivos e exequibilidade das atividades propostas nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
- d) Ser participativos em todas as etapas, ou seja, concepção, implementação, monitoramento e avaliação;
- e) Ser apresentados com clareza, de forma concisa, esclarecendo o problema, os objetivos, os produtos e os impactos esperados;
- f) Preferencialmente estar associado a projetos, ações, atividades, demandas e potencialidades já levantadas ao longo da execução do Projeto GATI;
- g) Considerar critérios técnicos necessários para a sua implementação;
- h) Abordar questões de gênero e geração, levando em conta o papel da mulher e do homem, bem como dos jovens e idosos no desenvolvimento econômico e social e na conservação ambiental, quando for o caso;
- i) Prever articulação local com autoridades governamentais, outros grupos da sociedade civil e o setor privado, quando for o caso;
- j) Levantar em conta as normas ambientais, sanitárias, fiscais (comerciais, tributárias e civis) e outras relevantes para a execução dos projetos, quando for o caso;
- k) Respeitar normas legais e princípios éticos de acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional, bem como a repartição dos benefícios, quando for o caso;
- l) Prever contrapartida não financeira e, quando cabível, contrapartida financeira. A contrapartida financeira, quando proposta no orçamento, deverá ser comprovada. Este será um critério importante na seleção.

## 5. Recursos Financeiros

Os recursos previstos para a seleção de projetos do presente edital somam o total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Para as associações indígenas que apresentarem mais de um projeto para a mesma área de referência, a Câmara Técnica poderá reduzir o montante solicitado, bem como sugerir outras formas de adequação, ou

mesmo não aprovar o projeto como um todo ou uma de suas partes, ressaltando que o propósito da Câmara Técnica é de que todas as áreas de referência que apresentem propostas sejam contempladas.

O financiamento de projetos poderá incluir despesas com remuneração de pessoal desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto, mas recomenda-se que tais despesas, incluindo os encargos obrigatórios e os benefícios, não ultrapassem uma terça parte do valor total do orçamento do projeto. Outras atividades transversais (tais como capacitação, monitoramento de atividades, etc.) somente poderão receber recursos desde que relacionadas às linhas e à execução das atividades-fim do projeto.

### 5.1 Contrapartida

Os projetos devem apresentar contrapartida, que podem ser na forma de recursos financeiros, recursos humanos, uso de equipamentos e infraestrutura. Veja exemplos de contrapartida:

- Recursos financeiros: são recursos provenientes do proponente, de uma organização parceira ou de outra fonte, mas que só poderão ser declarados enquanto contrapartida, caso sejam comprovadamente destinados às atividades do projeto.
- Recursos humanos: são os valores correspondentes a pagamentos de salários para os membros da equipe do proponente, ou organização parceira, envolvida diretamente com o projeto. O valor do trabalho voluntário (por exemplo, mutirões) poderá ser estimado tomando-se por base o valor de mercado.
- Infraestrutura e equipamentos: o uso da infraestrutura existente (escritórios, galpões, etc.) e de equipamentos (veículos, computadores, etc.), poderá ser considerado como contrapartida. Os valores a serem considerados devem ser proporcionais ao uso do bem no período e nas atividades do projeto.

### 5.2 Itens financiáveis

São exemplos de itens financiáveis:

- Assistência técnica;
- Capacitação comunitária;
- Divulgação, mobilização e organização comunitária para as atividades do projeto;

- Ferramentas e equipamentos;
- Material de consumo;
- Construções;
- Despesas com pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Intercâmbios;
- Transporte e hospedagens;
- Eventos e Seminários;
- Realização de cursos;
- Publicações;
- Custos administrativos, devidamente comprovados, relacionados e limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do projeto.

### 5.3 Itens não financiáveis

- Pagamento de direitos autorais;
- A contratação e/ou o pagamento de funcionários públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- A aquisição de terrenos e desapropriações;
- A aquisição de imóveis;
- Compra de armamentos;
- Taxa de administração;
- Pagamento de dívidas;
- Impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química.

### 5.4 Responsabilidades financeiras, técnicas e ambientais

As entidades cujos projetos forem selecionados se comprometem a participar de capacitação em gestão de projetos, de eventos e seminários, quando convidados pelo ISPN. Em especial, se comprometem a contribuir com os processos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados de seu projeto individual e do conjunto de projetos apoiados.

As entidades que tiverem seus projetos aprovados se comprometerão (em contrato) a realizar prestações de contas, conforme as regras do PPP GATI.

Os projetos financiados poderão ser auditados de acordo com os procedimentos do PPP GATI. Para tanto, a proponente deverá disponibilizar ao auditor responsável o acesso aos registros e documentos originais pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados em local adequado por cinco anos após o final do projeto.

Os produtos e resultados dos projetos financiados pelo PPP GATI são, desde já, considerados de domínio público, porém, nos casos de envolvimento de conhecimento tradicional, considera-se a reserva de direito e/ou registro, sendo a Anuência Prévia e Informada uma ferramenta fundamental para qualquer tipo de acesso ao referido conhecimento.

Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades dos projetos apoiados pelo Programa deverá conferir o devido crédito às instituições que compõem o PPP GATI, ou seja, Projeto GATI, GEF, PNUD, Funai e ISPN, utilizando as logos dessas instituições. Os projetos deverão se informar previamente junto ao ISPN, as regras e procedimentos de disposição de tais logos nos materiais por ventura publicados.

## 6. Processo de Seleção

### 6.1 Apresentação de projetos

A data limite de apresentação de projetos em resposta ao presente edital é 20 de abril de 2015, considerada a data de carimbo de expedição dos Correios. Os projetos podem ser enviados pelos Correios, via Sedex à Coordenação Técnico-Administrativa do PPP GATI no seguinte endereço:

Programa de Pequenos Projetos de Gestão Ambiental de Terras Indígenas (PPP GATI)  
a/c Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN  
SHCGN CLR Quadra 709 Bloco "E" Loja 38,  
CEP 70.750-515, Brasília - DF

Se o projeto for entregue diretamente ao ISPN, o envelope deve ser datado e assinado pelo funcionário responsável até às 18 horas do dia 20 de abril de 2015.

Também serão aceitos projetos enviados por e-mail, até às 23h59min do dia 20 de abril de 2015. Nesse caso, a entidade proponente deverá comunicar à Coordenação Técnica do PPP GATI a data de encaminhamento do e-mail, em mensagem separada. Também deverá encaminhar toda a documentação exigida que requer assinaturas, bem como as fotos e demais anexos pertinentes às informações sobre a entidade proponente, à entidade beneficiária e ao próprio projeto, devidamente escaneadas. O e-mail para envio dos projetos por esse método é [ppp.gati@ispn.org.br](mailto:ppp.gati@ispn.org.br).

Não serão aceitos projetos enviados por fax.

O projeto deve seguir todas as questões do roteiro em anexo. O roteiro preenchido pode ser enviado por via impressa. A via impressa deve ser assinada pelo presidente ou representante legal da entidade proponente, ou por uma pessoa legalmente autorizada para este fim.

## 6.2 Análise e aprovação

Os projetos recebidos serão avaliados por uma Câmara Técnica composta por representantes do Projeto GATI, PNUD, FUNAI e ISPN. A Câmara Técnica pode determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento.

Prazos do processo de seleção do PPP GATI:

Fases da seleção	Prazos
Lançamento do edital	23 de março de 2015
Prazo final para recebimento de propostas	20 de abril de 2015
Avaliação da Câmara Técnica	19 de maio de 2015
Divulgação do resultado	25 de maio de 2015
Oficina de Planejamento e Capacitação	30 a 45 dias após a divulgação

O resultado do processo de seleção será divulgado nos site do ISPN ([www.ispn.org.br](http://www.ispn.org.br)), da Funai ([www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)) e da PNGATI ([www.funai.gov.br/pngati](http://www.funai.gov.br/pngati)).

### 6.3 Procedimentos de contratação e liberação dos recursos

Após a seleção, o ISPN enviará correspondência ao proponente informando o resultado e orientações para a efetivação do contrato.

No momento da celebração do contrato entre a entidade beneficiária e o PNUD, serão exigidos os originais dos documentos:

- Cópia da ata de criação da associação indígena beneficiária devidamente registrada no cartório competente;
- Cópia do estatuto da associação indígena beneficiária devidamente registrado no cartório competente;
- Cópia da ata de nomeação dos administradores da associação indígena devidamente registrada no cartório competente;
- Cópia do registro de CNPJ regular da associação indígena;
- Cópia do CPF e RG dos representantes legais.

O montante aprovado pela Câmara Técnica será repassado em pelo menos duas parcelas. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato e a seguinte após a aprovação de relatórios de progresso e financeiro, que incluem o envio das cópias dos comprovantes de despesa. O valor máximo da primeira parcela é de 50% do total do projeto, a depender dos objetivos do projeto e da natureza de suas atividades.

Dois representantes dos projetos selecionados deverão participar de uma Oficina de Planejamento e Capacitação que será realizada em Brasília, sendo as despesas custeadas pelo Projeto GATI, Funai e ISPN.

Durante a Oficina de Capacitação e Planejamento, os beneficiários serão orientados quanto ao preenchimento dos seguintes documentos:

- Formulários de cronograma de execução;
- Plano de Trabalho e Orçamento revisados;
- Contrato de doação;
- Orientações específicas para a prestação de contas;
- Roteiros para apresentação de relatórios.

## 7. Acompanhamento e Monitoramento

O monitoramento e a avaliação dos projetos cabe:

- Em primeiro lugar, a associação indígena proponente, entidades parceiras e ao conjunto das organizações sociais no qual o projeto está inserido;
- Em segundo lugar, ao ISPN, por meio de sua Coordenação Técnico-Administrativa e equipe técnica e eventualmente por consultores ou colaboradores do Projeto GATI.

A entidade proponente, com o apoio das organizações parceiras (caso existam), deve apresentar relatório de atividades e relatório financeiro. A não apresentação destes relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos. Ao final da execução do projeto, a entidade deve apresentar um relatório final, conforme consta do Contrato de Doação.

O acompanhamento dos projetos aprovados será feito por visitas de técnicos do ISPN, ou por consultores e colaboradores do Projeto GATI às áreas onde os mesmos estejam sendo executados.

Outras informações sobre o PPP GATI e suas fontes de financiamento estão disponíveis com a Coordenação Técnico-Administrativa (CTA) do Programa no ISPN. Versões eletrônicas do edital, roteiro e anexos podem ser obtidas no site do ISPN ([www.ispn.org.br](http://www.ispn.org.br)).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por telefone, fax ou e-mail do ISPN: telefone e fax (61) 3327-8085 e e-mail: [ppp.gati@ispn.org.br](mailto:ppp.gati@ispn.org.br).

## ANEXO A - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

### 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA DE PEQUENOS PROJETOS DE GESTÃO AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS PPP GATI

#### INSTRUÇÕES IMPORTANTES

Para a utilização correta deste roteiro, é necessária a leitura cuidadosa do 1º Edital de Convocação PPP GATI. As propostas devem seguir todas as questões deste roteiro. É fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento adequado do projeto.

A proposta deve ter, no máximo, 10 páginas. Neste número de páginas não estão incluídas fotos, vídeos, currículos, mapas e outros materiais importantes para a contextualização do projeto. O projeto pode ser entregue no escritório do ISPN, enviado pelos Correios (Sedex) em duas vias com assinatura do representante legal da entidade proponente. Poderá, ainda, ser encaminhado por e-mail, desde que seguindo as determinações do item 6.1 deste Edital.

#### INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE PROPONENTE

A entidade proponente deve estar regularizada e será a responsável legal pelo projeto.

1. Nome e sigla da associação indígena proponente:
2. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):
3. Telefone, fax, e-mail, página na Internet, skype, etc:
4. Data de fundação conforme ata registrada em cartório:
5. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, OSCIP, associação comunitária, cooperativa, sindicato, rede etc.):
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
7. Nome e cargo da pessoa responsável pela organização:
8. Nome(s) e cargo(s) de outras pessoas com poderes legais:

9. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:
10. Objetivos da organização:
11. Quais são as principais fontes de recursos, nacionais e internacionais, que apoiam ou já apoiaram a organização? Especifique as principais fontes e respectivos valores e datas (aproximadamente):
12. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período.
13. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:
14. Dados da conta bancária na qual a organização receberá os recursos (caso a organização não possua conta, não é preciso preencher. A organização terá tempo hábil para abrir uma conta, após finalizado o processo seletivo):  
Nome do banco:  
Número do banco:  
Endereço da agência (com CEP):  
Número da agência:  
Número da conta corrente:  
Titular da conta (apenas uma pessoa jurídica):  
CNPJ do titular da conta:

#### INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO/COMUNIDADE(S) BENEFICIÁRIA(S)

Caso a organização beneficiária seja a própria entidade proponente, não é necessário o preenchimento dos itens 15 a 24.

15. Nome e sigla da organização beneficiária:
16. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):
17. Telefone, fax, e-mail, página na Internet, skype, etc:
18. Tipo de organização (associação sem fins econômicos, associação comunitária, rede, grupo comunitário, etc.):
19. Nome da pessoa responsável pela organização:
20. Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:

21. Objetivos da organização:

22. A organização já recebeu apoio direto ou indireto do PPP-ECOS? Caso sim especifique o valor e o período.

23. Quais são as principais fontes de recursos, nacionais e internacionais, que apoiam ou já apoiaram a organização? Especifique as principais fontes e respectivos valores e datas (aproximadamente):

24. Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização:

### INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

1. Nome do projeto sintetizando seu propósito (máximo 12 palavras):

2. Valor solicitado ao PPP GATI: R\$

3. Resumo do projeto (máximo 10 linhas):

4. Duração do projeto (máximo 08 meses):

5. Qual(is) tema(s) o projeto se enquadra? (Marque um “x” apenas no(s) tema(s) e atividade(s) que o projeto se enquadra).

Temas	Atividades
Etnogestão territorial e ambiental	Oficinas de etnomapeamento
	Pequenos diagnósticos socioambientais
	Monitoramento de fauna e flora
	Vigilância e monitoramento territorial
	Atividades e/ou cursos em Educação Ambiental
Conservação e recuperação ambiental	Recuperação de áreas degradadas incluindo espécies nativas
	Recuperação e proteção de nascentes
	Criação ou fortalecimento de Agroflorestas
	Emprego de técnicas de manejo e conservação de água.
Atividades produtivas sustentáveis	Criação e/ou manejo de fauna
	Manejo e extrativismo sustentável
	Criação ou fortalecimento de sistemas em Agroecologia
	Promoção de encontros e feiras de trocas de sementes tradicionais
	Beneficiamento de produção agroextrativista

6. Quais comunidades ou povos serão beneficiados diretamente pelo projeto? Quantas famílias?
7. Objetivo geral (O que o projeto ajudará a conseguir, ou seja, qual a visão de longo prazo a comunidade tem para o tema abordado por este projeto?).
8. Objetivos específicos (O que o projeto pretende conseguir concretamente, durante o seu prazo de execução?).
9. Conte um pouco sobre sua realidade: história, meio ambiente, cultura, economia, organização política e o que mais julgar importante.
10. Conte como é a atuação da entidade proponente, seus projetos, suas ações e formas de atuação com as comunidades.
11. Quais foram as motivações para escrever essa proposta, quais tipos de situações as comunidades passam que estimularam a proponente e comunidade(s) a escreverem esse projeto? Aqui é importante destacar em que medida o projeto pretende potencializar as ações de gestão ambiental e territorial e as ações de conservação da biodiversidade das áreas de referência que já estejam em curso, ou com processos de discussão e levantamento de demandas coletivamente construídas, sejam pela própria execução do GATI, sejam por outras iniciativas comunitárias
12. Metodologia: explique como as atividades serão realizadas para alcançar os objetivos previstos. Se o projeto pretende realizar atividades de capacitação, conte como estão pensando em realizá-las, os temas a serem abordados, quem pretendem convidar e/ou contratar para dar aulas, etc.
13. O projeto pretende divulgar suas ações? Contem como pretendem fazer isso, em quais contextos e porque.
14. Preencha a tabela Plano de Trabalho (ANEXO A1) identificando os objetivos específicos, bem como as atividades previstas para alcançá-los. Para cada atividade devem estar associados indicadores que demonstrem a realização (ou não) da atividade. É importante que os indicadores levem em consideração informações de quantidade, qualidade e tempo. Aponte o(s) responsável(is) por cada atividade. Conforme a necessidade, podem ser incluídas ou excluídas novas linhas na tabela.

15. Apresente os Indicadores (ANEXO A2), de acordo com os objetivos específicos apresentados no Plano de Trabalho, o marco inicial para os principais indicadores que deverão ser monitorados e a previsão quantitativa dos resultados positivos que devem ser alcançados ao final do projeto. O marco inicial se refere à situação existente no início do projeto (situação atual).
16. Preencha o Cronograma de Desembolso (ANEXO A3), marcando com um X o(s) mês(es) no(s) qual(ais) a(s) atividade(s) será(ão) realizada(s).
17. Conte com maior detalhamento possível como foi a participação dos beneficiários diretos na elaboração deste projeto. Para projetos que não serão executados diretamente pelos beneficiários, descrever como foi o processo de anuência da comunidade/grupo beneficiário em relação à sua elaboração.
18. Como as mulheres, jovens e idosos participaram da elaboração do projeto e se inserem na sua implementação?
19. Há normas específicas de ordem sanitária, ambiental, fiscal, indigenista e/ou profissional que se aplicam ao projeto? Caso sim especifique como serão atendidas.
20. Se o projeto pretende construir alguma instalação, anexe o desenho. Nesta etapa, as plantas podem ser desenhadas pela própria comunidade, desde que sejam especificadas as dimensões.
21. O projeto pretende estabelecer cooperação ou parceria com instituições de governo (municipal, estadual e federal), ou com organizações não governamentais e do setor privado? Explique como e em que medida se darão essas parcerias.
22. Há necessidade de assistência técnica para o projeto? Se sim, como ela será atendida e quem vai fazer parte da equipe técnica? Se possível, anexe os currículos ou descreva os perfis dos técnicos.
23. Detalhe o orçamento, preenchendo o ANEXO A4 ou a planilha disponibilizada em formato eletrônico. Atente-se para as orientações:
  - a)O limite máximo de orçamento solicitado ao PPP GATI é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
  - b)O orçamento é apenas uma proposta da entidade proponente e pode ser feito com base em estimativas.
  - c)Os valores serão avaliados pela Câmara Técnica de avaliação dos projetos e poderão sofrer ajustes para mais ou para menos.
  - d)A tabela representa o modelo de orçamento adotado pelo PPP GATI, onde os gastos são apresentados por atividade prevista.

- e) É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- f) É fundamental que a contrapartida oferecida para o projeto seja identificada.
- g) Conforme a necessidade, a tabela pode ser ajustada, desde que o orçamento apresentado possibilite a compreensão de como os recursos serão utilizados.
- h) Aconselhamos que o orçamento seja preenchido em Excel, mas caso a organização não tenha familiaridade com este programa, ele pode ser preenchido em Word. Os dois formatos estão disponíveis no site do ISPN ([www.ispn.org.br](http://www.ispn.org.br)).

## ANEXO A1 - Plano de Trabalho

Objetivos específicos	Atividades para atingir os objetivos	Indicadores	Nome do responsável por cada atividade
1	1.1		
	1.2		
	1.3		
2	2.1		
	2.2		
	2.3		
3	3.1		
	3.2		
	3.3		

## ANEXO A2 - Indicadores - Marco Zero e Metas

Na tabela abaixo são listados alguns exemplos de indicadores e, conforme necessidade, alguns podem ser excluídos e/ou modificados, bem como outros podem ser incluídos. Caso o projeto não enfoque estes indicadores, colocar “não se aplica”. Os indicadores marcados com \* são de caráter obrigatório.

Nota: Os indicadores são os sinais qualitativos e/ou quantitativos que mostram se cada atividade foi realizada.

Indicadores		Início (marco inicial)	Final do projeto
Número de comunidades envolvidas*			
Número de famílias envolvidas*			
Número de pessoas capacitadas	Homens		
	Mulheres		
	Total		
Área degradada plantada com variedades de espécies nativas (ha)			
Áreas de nascentes plantadas com variedades de espécies nativas (ha)			
Áreas destinadas a experiências com agrofloresta (ha)			
Áreas destinadas a experiências com agroecologia			
Área com emprego de práticas de manejo agroecológicas			
Variedades crioulas resgatadas e/ou cultivadas			
Intercâmbios realizados			
Participação e/ou realização de feiras de sementes			
Oficinas, reuniões, encontros de etnomapeamento realizadas			
Faturamento bruto anual**			

\*Esses indicadores são obrigatórios.

\*\*Esse indicador é obrigatório para os projetos que envolvem comercialização de produtos.

### ANEXO A3 - Cronograma de Desembolso

Objetivos específicos	Atividades	Meses							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1.	1.1								
	1.2								
	1.3								
2.	2.1								
	2.2								
	2.3								
3.	3.1								
	3.2								
	3.3								

## ANEXO A4 - Orçamento

Categorias de despesa		Solicitado ao PPP-GATI (R\$) (a)	Contrapartida (b)	Total (R\$) (a+b)
1. Pessoal	1.1			
	1.2			
2. Serviços de Terceiros	2.1			
	2.2			
	2.3			
3. Material Permanente ou Equipamento	3.1			
	3.2			
	3.3			
4. Material de Consumo	4.1			
	4.2			
	4.3			
5. Obras e Construções	5.1			
	5.2			
	5.3			
7. Custos Administrativos	7.1			
	7.2			

	7.3			
8. Intercâmbios, viagens e outros deslocamentos	8.1			
	8.2			
	8.3			
9. Outros	9.1			
	9.2			
TOTAL				

(a) Limite máximo do orçamento solicitado ao PPP-GATI: R\$ 40.000,00

(b) É fundamental identificar a contrapartida oferecida para o projeto

(c) É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Na avaliação das propostas, a coerência entre Plano de Trabalho e Orçamento será considerada como critério de seleção.

## ANEXO A - Tabela com as áreas de referência do Projeto GATI

Núcleo	Terra Indígena	Estado(s)	Povo(s) Indígena(s)
Amazônia Ocidental	Andirá-Marau	AM/PA	Satere-Mawe
	Igarapé Lourdes	RO	Gavião
	Mamoadate	AC	Jaminawa e Manchineri
Amazônia Oriental	Juminá	AP	Galibi-Marworno e Karipuna do Amapá
	Galibi	AP	Galibi do Oiapoque e Karipuna do Amapá
	Uaçá	AP	Galibi-Marworno, Karipuna do Amapá e Palikur
	Waiapi	AP	Waiapi
	Trincheira Bacajá	PA	Xicrin
Amazônia/Cerrado	Xerente	TO	Xerente
	Xambioá	TO	Guarani e Karajá
	Bakairi	MT	Bakairi
Nordeste I	Entre Serras Pankararu	PE	Pankararu
	Kiriri	BA	Kiriri
	Caiçara/Ilha de São Pedro	SE/AL	Xocó
	Potiguara	PB	Potiguara
	Córrego de João Pereira	CE	Tremembé
Nordeste II	Caramuru-Paraguaçu	BA	Pataxó Hã-hã-hãe
	Xacriabá	MG	Xacriabá
	Caieiras Velhas II	ES	Tupiniquim e Guarani
Pantanal/Cerrado	Pirakuá	MS	Guarani, Guarani-Kaiowá
	Jaguapiré	MS	Guarani, Guarani-Kaiowá
	Sassoró	MS	Guarani, Guarani-Kaiowá, Guarani-Ñadeva
	Taunay/Ipegue	MS	Terena
	Lalima	MS	Terena

Núcleo	Terra Indígena	Estado(s)	Povo(s) Indígena(s)
	Cachoeirinha	MS	Terena
Sul	Ibirama	SC	Guarani, Guarani-Mbya, Guarani-Ñadeva, Kaingang, Xokleng
	Mangueirinha	PR	Guarani, Guarani-Mbya, Kaingang
	Ava-Guarani de Oco'Y	PR	Guarani, Guarani-Ñadeva
Sudeste	Guarani do Ribeirão Silveira	SP	Guarani, Guarani-Mbya, Guarani-Ñadeva
	Bracuí	RJ	Guarani, Guarani-Mbya
	Tenondé Porã	SP	Guarani Mbyá, Guarani-Ñadeva
	Araribá	SP	Guarani, Guarani-Ñadeva, Terena